

LEI MUNICIPAL Nº 1.355/2014, DE 03 DE SETEMBRO DE 2014.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO
MUNICÍPIO.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza,
Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2014, de conformidade
com a Lei Municipal nº 1.278 de 18 de dezembro de 2013, o crédito especial sob
a seguinte classificação orçamentária:

0602.103050039.2.202 – MANUTENÇÃO DA DENGUE

(1892)3339030 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

(1893)3339032 – Material de Distribuição Gratuita.....R\$ 4.316,08

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.316,08

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por
auxílios e convênios da União, no Recurso das Ações da Dengue e Receita de
Aplicação.

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 5.316,08

TOTAL GERAL.....R\$ 5.316,08

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos três dias do mês
de setembro do ano de dois mil e catorze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal